



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2349, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial, por arrecadação a maior, no valor de R\$ 250.000,00.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, , no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial a maior, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNIC. E OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNIC. E OBRAS E VIAÇÃO
26.122.0058.2806 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS
3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e instalações R\$ 250.000,00
(RECURSO : 1072 – Pavimentação Av. Nossa Sra. Dos Navegantes)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO


JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2349, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos para os devidos fins, que a criação desta rubrica orçamentária tem por finalidade o pagamento da pavimentação da Avenida Nossa Senhora dos Navegantes – Arroio Canoas/ Barão, para o escoamento da produção agrícola. Salientamos, que para o mesmo, há um Convênio com o Ministério da Integração Nacional.

Pelo exposto, encaminhamos em regime de urgência, o Projeto de Lei Nº 2349, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal